REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 8.269/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZA GALVÃO PAIXÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do patrimônio Municipal, à TEREZA GALVÃO PAIXÃO, localizado na Folha 16, Quadra 23, Lote nº 14, Área de Expansão Urbana Nova Marabá, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com o lote nº A-13, frente com a V-186, e fundos com quem de direito, medindo 14m70 de frente, 21m40 de lateral direita, 21m20 de lateral esquerda e 14m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =

CR